



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     | " . . . . .        | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     | " . . . . .        | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     | " . . . . .        | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 15 839** — Fixa, relativamente ao ano económico de 1955, em 0,10 a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10 634.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter sido efectuado o depósito da aceitação formal, por parte das Filipinas, do instrumento de emenda da constituição da Organização Internacional do Trabalho (1953).

#### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 840** — Inclui na classe XVI da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abonos, concessão de licenças e passagens) a categoria de mecânico da secção de armazéns e transportes do Leal Senado de Macau.

**Portaria n.º 15 841** — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Timor diversos selos de franquia postal.

**Portaria n.º 15 842** — Abre um crédito na província ultramarina de Angola destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

#### Ministério da Educação Nacional:

**Portaria n.º 15 843** — Aprova o modelo da carta de licenciatura em Medicina segundo os regimes de estudos dos Decretos-Leis n.ºs 37 040 e 40 860.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Inspecção-Geral de Crédito e Seguros

#### Inspecção de Crédito

**Portaria n.º 15 839**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,10 por cento, relativamente ao ano económico de 1955, a percentagem a que se re-

ferir o n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10 634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15 901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 28 de Abril de 1956. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Jacinto Nunes*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Repartição Internacional do Trabalho, foi efectuado nos seus arquivos, em 29 de Fevereiro de 1956, o depósito da aceitação formal, por parte das Filipinas, do instrumento de emenda da constituição da Organização Internacional do Trabalho (1953).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Abril de 1956. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Repartição do Pessoal Civil

**Portaria n.º 15 840**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de mecânico da secção de armazéns e transportes do Leal Senado de Macau na classe XVI da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 28 de Abril de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Carlos Abecasis*.

### Direcção-Geral do Fomento

#### Serviços de Valores Postais

**Portaria n.º 15 841**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto

n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Timor selos postais, com as dimensões de 25 mm  $\times$  36 mm, tendo como motivo a carta geográfica da referida província, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

- 7 000 000 da taxa de 1 avo — salmão, amarelo, castanho, encarnado e azul;
- 5 000 000 da taxa de 3 avos — azul-claro, amarelo, castanho, encarnado e azul;
- 3 000 000 da taxa de 8 avos — castanho-claro, amarelo, castanho, encarnado e azul;
- 2 000 000 da taxa de 24 avos — verde-azulado, amarelo, castanho, encarnado e azul;
- 1 500 000 da taxa de 32 avos — verde-amarelado, amarelo, castanho, encarnado e azul;
- 1 000 000 da taxa de 40 avos — cinzento, amarelo, castanho, encarnado e azul;
- 250 000 da taxa de 1 pataca — amarelo, castanho, encarnado e azul;
- 250 000 da taxa de 3 patacas — malva, amarelo, castanho, encarnado e azul.

Ministério do Ultramar, 28 de Abril de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *R. Ventura*.

#### Direcção-Geral de Fazenda

##### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 15 842

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos da alínea *h*) do artigo 11.º e artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 60:000.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1248.º, n.º 1), alínea *b*) «Fundo de Fomento de Angola — Satisfação de encargos não integrados no Plano de Fomento — Para outros objectivos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 28 de Abril de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *R. Ventura*.

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

##### Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

#### Portaria n.º 15 843

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, aprovar o modelo, anexo à presente portaria, da carta de licenciatura em Medicina segundo os regimes de estudos dos Decretos-Leis

n.ºs 37 040, de 2 de Setembro de 1948, e 40 360, de 20 de Outubro de 1955.

Ministério da Educação Nacional, 28 de Abril de 1956. — O Ministro da Educação Nacional, *Francisco de Paula Leite Pinto*.



DOCTOR . MAXIMINVS . IOSEPHVS . DE  
MORAIS . CORREIA, *Facultatis Medicinae  
Conimbrigensi in Vniuersitate Professor Cathedra-  
draticus, eiusdemque Vniuersitatis Rector:*

*PALAM testamur certioresque facimus omnes et singulos hasce Litteras inspecturos, quod cl. uir . IOSEPHVS . DE . FREITAS . TAVARES, Antheri . De . Freitas . Tavares filius, in pago cui nomen Tamengos, concilio dicto Anadia, territorio Aueriensi, natus, Licentiae Gradum in praeclara Medicinae Facultate laudabiliter et honorifice \* adeptus est, cursibus suis de more peractis et publica probatione praemissa, in qua idoneus Praeceptorum suffragio iudicatus est . Itaque ergo haec alma Conimbrigensis Academia ipsum Licentiae Gradu in Medicinae Facultate decorauit die . XIV . mensis Octobris anno M . DCCCC . LV, ideoque medicam artem exercere licite ualet . Cuius rei, in «Libro Actuum et Graduum» folio . x . adnotatae, testimonium publice perhibentes, has Litteras a Nobis signatas, appenso magno Academiae sigillo, praedicto bene merenti Licentiato dedimus Conimbrigae, die una et uicesima Martii anno millesimo nongentesimo quinquagesimo . sexto . Et ego, Antonius Pimentel de Sousa, Vniuersitatis a secretis, easdem subscripsi .*

**Maximinus Josephus de Moraes Correia**

VNIVERSITATIS RECTOR

**Ludouicus Cabral de Oliveira Moncada**

VNIVERSITATIS PROCANCELLARIVS

(Lugar do selo pendente)

#### Observações

\* As palavras *laudabiliter et honorifice* omitem-se quando o licenciado haja obtido apenas a informação final de suficiente.

O selo da Universidade, impresso em cera vermelha, é resguardado em caixa de prata e pende do pergaminho por larga fita de seda amarela.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 28 de Abril de 1956. — O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida*.